



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro - CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semed.obidos@gmail.com



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação do Município de Óbidos, elenca os motivos que justifica a presente pretensão pela necessidade de garantir o transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, além de buscar fundamentos que sirva de base para a pretensa contratação, importante mencionar o que a legislação aponta.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, prevê que a educação é um direito da criança e do adolescente. Da mesma forma, esse direito está contido no Princípio 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O direito à educação deve ser garantido mesmo nos casos em que a criança mantenha residência em localidade distante da escola na qual está matriculada, conforme consta do art. 208, VII, da Constituição Federal: atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Com efeito, cumpre registrar que pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, art. 4º, o Poder Público tem o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação. O mesmo Estatuto, no art. 53, preceitua que a criança e o adolescente têm o direito à educação, sendo-lhes assegurada igualdade de condições para o acesso e permanência na escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Ainda considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o art. 54, inciso VII consagra como dever do Estado, em sentido amplo, assegurar à criança e ao adolescente o atendimento ao ensino fundamental por meio de programas suplementares de transporte, dentre outros. O parágrafo primeiro do mesmo artigo expressa que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo; já o parágrafo seguinte determina que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente.

Considerando a grande demanda pelo serviço de transporte escolar necessário para atender a Secretaria Municipal de Educação — SEMED, bem como a frota de lanchas existente no município para esse fim;

Considerando as condições de funcionamento das lanchas mais especificamente relacionadas aos motores e outras peças, se faz necessária a aquisição das mesmas para que seja possível a realização dos serviços de transporte em plenas condições de funcionamento e segurança.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro - CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semed.obidos@gmail.com



Considerando que o transporte escolar beneficia aproximadamente 1.042 crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino no município de Óbidos, que utilizam o transporte fluvial através de lanchas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação -SEMED, tem a responsabilidade de garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas comunidades de difícil acesso aos estudantes;

Considerando a segurança, o ambiente e a competência em garantir o transporte escolar de acordo com os objetivos preconizados pelo Programa Nacional de Transporte Escolar.

É que a Secretaria Municipal de Educação, por tudo o que foi demonstrado, precisa concretizar a contratação de empresa para fornecimento de peças necessárias ao desenvolvimento do Transporte Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Transporte Escolar, que tem por objetivo garantir segurança e qualidade ao **transporte** dos estudantes e contribuir para a redução da evasão **escolar**, ampliando, por meio do **transporte** diário, o acesso e a permanência na **escola** dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino na zona rural do município de Óbidos.

Justificativa do Preço Proposto:

O valor a ser pago obtido com base no orçamento apresentado pela empresa autorizada, o qual apresenta-se no valor de R\$ **R\$54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais)**.

Para mensuração do valor, foi realizada pesquisa em empresa localizada no município de Óbidos e em Manaus, de onde se extraiu a média de preço, sendo que o menor valor apresentado foi o pela empresa E DOS SANTOS FARIAS, que se configura como compatível com os valores de mercado

Justificativa da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa a ser contratada foi definida em função do menor valor apresentado bem como pela facilidade de acesso e acompanhamento dos serviços, uma vez que a mesma é estabelecida na cidade de Óbidos o que permite melhor execução dos serviços a serem realizados, assim como garantia dos serviços.

5.4. Do objetivo da contratação:

5.4.1.A contratação dos serviços que este termo trata tem como objetivo geral:

- Garantir a realização do transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino em cumprimento ao Programa Nacional de Transporte Escolar.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro - CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semed.obidos@gmail.com



5.4.2. Como objetivos específicos pretende-se:

- a) Contratar empresa para fornecimento de peças para lanchas que fazem o transporte escolar, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação;
- b) Suprir a demanda do transporte escolar de ensino visando garantir a educação aos alunos matriculados.

Óbidos - Pará, 06 de abril de 2022.

MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 003/2021